



DECRETO Nº. 14 DE 1º DE ABRIL DE 2020

Reitera a declaração de estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Balneário Pinhal/RS.

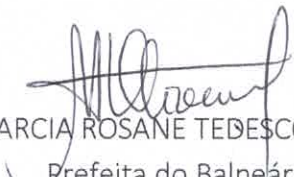
A PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 59 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

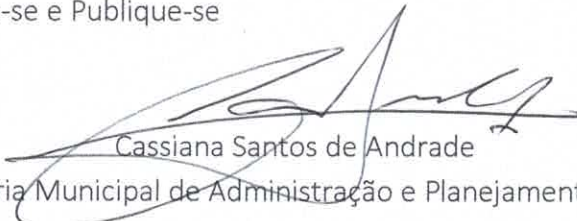
Art. 1º Fica recepcionado na íntegra o Decreto nº. 55.154, de 1º de abril de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os artigos 1º ao 26 do Decreto Municipal nº. 10, de 26 de março de 2020.

Balneário Pinhal, 1º de abril de 2020.


MARCIA ROSANÉ TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita do Balneário Pinhal

Registra-se e Publique-se


Cassiana Santos de Andrade
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

A doce praia dos gaúchos